



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.11.311.33/0001-58

DECRETO MUNICIPAL N. 66/2017.

Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cametá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cametá em exercício, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela atual gestão do município decorrentes das inúmeras ilegalidades encontradas na Administração Municipal quando do início do atual mandato;

CONSIDERANDO que as demandas emergenciais exigiram concentração e dedicação total do atual secretariado para suas resoluções desde o início da gestão;

CONSIDERANDO que em decorrência destas dificuldades não foi possível realizar, até a presente data, a Conferência Municipal de Saúde 2017;

CONSIDERANDO que a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2017/2019 deve ser realizada durante a Conferência Municipal de Saúde 2017, nos termos da legislação de regência;

CONSIDERANDO que não existe impedimento legal para a prorrogação de mandato do atual Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista as peculiaridades da presente hipótese e o motivo de força maior apresentado, bem como a dependência de realização da Conferência Municipal de Saúde para se proceder a eleição;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Municipal de Saúde é imprescindível para a regular realização das ações e cumprimento aos programas da área da saúde no Município de Cametá;

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.11.311.33/0001-58

CONSIDERANDO que a atual gestão já encontra-se adotando as providências necessárias para realizar a Conferência Municipal de Saúde de 2017 já nos próximos 90 dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato do atual Conselho Municipal de Saúde, eleito no ano de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se realizasse a Conferência Municipal de Saúde de 2017, na qual se realizará a eleição do novo Conselho, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Persistindo os motivos que justificam este Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo proceder a nova prorrogação do mandato.

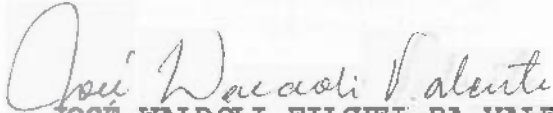
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde deve adotar as providências necessárias para realizar a Conferência Municipal de Saúde de 2017 em 90 dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-Se, Publique-Se, Dê Ciência, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cametá/PA, 20 de março de 2017.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal de Cametá, o **Decreto Municipal** de nº 066/2017, de 20 de Março de 2017, o qual dispõe sobre **Prorrogação do Mandado do Conselho Municipal de Saúde de Cametá.**

Cametá, 20 de Março de 2017.


Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Maria das Graças R. dos Santos
Sec. Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017